REGULAMENTO DA ESCOLHA DAS SOBERANAS CATEGORIA ADULTO DA FACIG (FEIRA AGROPECUÁRIA COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GUARACIABA) EDIÇÃO 2019

A Administração Municipal de Guaraciaba e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude, abrem as inscrições para a escolha das soberanas, Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Categoria Adulto da FACIG (Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Guaraciaba) edição de 2019.

DA PROMOÇÃO:

Art. 1º. O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato das Soberanas da FACIG 2019 - CATEGORIA ADULTO**.**

Art. 2º. O concurso tem como objetivo escolher: Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa, representantes que irão divulgar e promover a FACIG 2019 e o município de Guaraciaba/SC.

Art. 3º. O evento é uma realização da Administração Municipal e das Secretarias Municipais.

DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS:

Art. 4º. Para se inscreverem e participarem do presente concurso as candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

I – Ser do sexo feminino;

II – Não estar grávida;

III – Não ter filhos;

IV – Ter até a data do concurso (04/05/2019) idade mínima de 16 anos e máxima de 23 anos, comprovados através de documento oficial com foto (RG).

V – Residir em Guaraciaba há pelo menos um (1) ano.

VI – Ter total disponibilidade para representar o Município durante a realização da FACIG 2019 e nos eventos de divulgação ou quando for solicitada pela Administração Municipal.

VII – Não ter sido eleita anteriormente Rainha, Princesa ou Miss Simpatia de qualquer edição anterior da FACIG.

VIII – Ter boa conduta e reputação social ilibada;

IX – Ter "empresa(s) madrinha(s)" a qual a candidata representará no dia da escolha, sendo que a(s) empresa(s) deverão ser obrigatoriamente do Município de Guaraciaba;

X – Para as candidatas com 18 anos incompletos, preencher autorização dos pais ou responsáveis legais.

Art. 5º. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 07 de Março e 22 de Março de 2019, na Prefeitura Municipal, devendo ser requeridas mediante o preenchimento da ficha respectiva (anexo), na qual haverá a concordância expressa da candidata com todos os termos do presente Regulamento.

Parágrafo Único: Para candidatas de 16 a 18 anos incompletos (menores não emancipadas), é necessário que o responsável preencha a autorização em anexo.

Art. 6º. No ato de inscrição, a candidata deverá fornecer obrigatoriamente os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;

II – Uma cópia do Documento de Identidade (RG) e CPF;

III – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, por meio de depósito identificado com o Nome e CPF da candidata em Conta em nome do Município de Guaraciaba FACIG 2019, no Banco do Brasil 001, Agência 1388-9, Conta Corrente nº 18.183-8, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).

IV – Logotipo da(s) empresa(s) patrocinadoras enviado no e-mail: assessoriadeimprensa@guaraciaba.sc.gov.br.

DA PRÉ-SELEÇÃO DAS CANDIDATAS:

Art. 7º. Em caso de haver mais de 20 (vinte) candidatas inscritas, haverá uma pré-seleção.

Art. 8º. A pré-seleção acontecerá no dia 23/03/2019, às 8h na Prefeitura Municipal de Guaraciaba/SC, sendo o critério de seleção a Agência de Publicidade contratada pelo Município por licitação irá avaliar a comunicação das candidatas, por meio da resposta a seguinte pergunta: **Porque deseja ser soberana da FACIG edição 2019?**

§ 1º A decisão da Agencia não sofrerá qualquer interferência por parte da Administração Municipal e desta não caberá recurso.

§ 2º Os valores pagos em inscrição pelas candidatas serão devolvidos às mesmas em forma de restituição.

DO COMPROMISSO DAS CANDIDATAS:

Art. 9º. É dever da candidata ceder seu direito de imagem para as divulgações que acontecerão por meio de fotos, vídeos e demais meios de comunicação.

Art. 10. As candidatas deverão participar obrigatoriamente de todos os ensaios e eventos promovidos pela Administração Municipal, até a data do Concurso.

Parágrafo Único: O não comparecimento nos ensaios ou eventos de divulgação solicitados pela Administração Municipal acarretará em desclassificação da candidata para o concurso.

Art. 11. As candidatas deverão participar de toda a programação a qual for solicitada.

Art. 12. A candidata comprometer-se-á a acatar as determinações e programas estabelecidos pela Administração Municipal.

DAS FOTOS DE DIVULGAÇÃO:

Art. 13. No dia 06 de abril, às 10h nas dependências da Prefeitura serão feitas as fotos para divulgação.

Art. 14. No dia das fotos a candidata deverá estar com camiseta baby look fornecida pela promotora do evento; calça preta ou azul escura; calçado e acessórios são de livre escolha.

Art. 15. Nesse dia a candidata deverá comparecer com o cabelo solto, pele feita e rímel. O olho e boca serão feitos por um parceiro na hora, sem custo algum.

§ 1º Caso a candidata não cumprir com as determinações do Edital, será solicitado que ela se adeque ou deixe o concurso.

§ 2º As fotos serão amplamente divulgado pelas mídias e no dia do Desfile.

DO TRAJE DO CONCURSO:

Art. 16. No dia do desfile cada candidata desfilará com dois trajes, sendo:

a) Calção ou bermuda jeans (de escolha e responsabilidade da candidata) e camiseta baby look fornecida pela organizadora do evento;

b) Traje de gala fornecido pela promotora do evento, escolhido antecipadamente por sorteio entre as candidatas.

§ 1º A maquiagem, cabelo, acessórios e calçados ficarão sob responsabilidade de cada candidata no dia do concurso.

§ 2º Se no dia do concurso a candidata optar por usar aplique de cabelo ou outro adereço, fica responsável por todas as vezes em que se apresentar em nome do Município dispor desse adereço, sem custo nenhum ao município.

§ 3º Após o desfile o traje de gala deverá ser devolvido à promotora do evento.

§ 4º Quaisquer danos ou avarias serão de responsabilidade da candidata que deverá ressarcir ao município, conforme determinações da comissão organizadora.

Art. 17. Cada candidata ganhará 5 ingressos para o Desfile/Baile na noite do dia 04 de maio de 2019, sendo de sua responsabilidade compartilhar com a(s) empresa(s) patrocinadora(s).

DO CONCURSO:

Art. 18. A seleção acontecerá no dia 04 de Maio de 2019, a partir das 20h, no Centro de Tradições Gaúchas Fronteira do Oeste de Guaraciaba/SC.

Art. 19. As candidatas disputarão os títulos de: Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa.

Art. 20. O desfile será em grupo e individual, conforme orientações recebidas nos ensaios.

DO JULGAMENTO:

Art. 21. O julgamento será feito por jurados de fora do Município escolhidos pela Administração Municipal e divulgados somente no dia do concurso.

Art. 22. Para julgamento serão levados em consideração os seguintes critérios:

a) Beleza;

b) Simpatia;

c) Desenvoltura;

Art. 23. No caso de empate na nota do título de Rainha, 1ª Princesa, 2ª Princesa, os critérios de desempate serão, nessa ordem:

a) Beleza;

b) Simpatia;

c) Desenvoltura;

Art. 24. Caso ainda houver empate o critério de desempate é a idade das candidatas, sendo que a mais velha sempre terá vantagem sobre as demais.

Art. 25. As notas atribuídas pelos jurados poderão ser de zero (0) a cinco (5), sendo possível o fracionamento de notas de 0,5 pontos.

Art. 26. A decisão da equipe de jurados não será passível de recursos.

DO COMPROMISSO DAS ELEITAS E DO MANDATO:

Art. 27. O mandato das Soberanas iniciará na solenidade de coroação no dia 04 de Maio de 2019 com término na data do próximo concurso, ato em que irão transferir às suas sucessoras eleitas, o título e a representatividade oficial do cargo.

Art. 28. Quando em exercício de suas funções ou fora delas, as eleitas deverão manter conduta social, não denegrindo a imagem da cidade, da feira e da própria candidata.

Art. 29. Quando as eleitas estiverem um uso da faixa, não será permitido: ingerir bebida alcoólica, mascar chicletes ou fumar.

Art. 30. As eleitas se comprometem a estar presentes no concurso que elegerá as suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa.

Art. 31. Somente as despesas de cabeleireiro, maquiagem, alimentação, transporte e hospedagem, quando necessárias e expressamente autorizadas, serão por conta da Administração Municipal, a qual determinará como proceder em cada evento específico.

Art. 32. Caso as eleitas não quiserem realizar os serviços de maquiagem, cabelo, alimentação e outros com os credenciados pelo município, essa despesa ficará à cargo delas, não sendo permitido nenhum tipo de reembolso de despesas já realizadas.

Art. 33. As eleitas, quando chamadas para participar de algum evento, só poderão se ausentar em caso de extrema necessidade.

Art. 34. É obrigatório a presença das Soberanas durante todos os dias e nos horários fixados pela Administração Municipal na FACIG 2019, que será nos dias 04, 05 e 06 de Outubro de 2019.

Art. 35. Casos de vacância do cargo, seja qual for o motivo, a Administração Municipal procederá a posse da candidata classificada imediatamente anterior, sempre respeitando os critérios de classificação desse Regulamento.

DO TRAJE DAS SOBERANAS:

Art. 36. Nos eventos, durante o mandato, as eleitas usarão os trajes, faixa e coroa confeccionados especialmente para elas.

§ 1º No caso de qualquer dano aos itens indicados neste artigo, a responsabilidade pela imediata reposição é da eleita que estava com a posse do item avariado.

§ 2º Os calçados, roupas íntimas e demais acessórios são por conta da candidata eleita.

Art. 37. O ajuste dos trajes, se necessário, serão por conta da Administração Municipal, sendo de responsabilidade das eleitas a presença nas provas e medições necessárias.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 38. A premiação que será entregue no dia do concurso será uma Coroa, Faixa e Vale Compras no comércio local, conforme segue:

I) A eleita como 2ª Princesa receberá um vale compras no valor de R$ 100,00 (cem reais);

II) A eleita como 1ª Princesa receberá um vale compras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III) A eleita como Rainha receberá um vale compras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais);

Art. 39. Os vales compras deverão ser gastos até dia 30 de Maio de 2019 na Empresa Patrocinadora indicada no momento da premiação.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 40. O presente Regulamento foi apreciado pelo Conselho Municipal de Cultura, em reunião ordinária que ocorreu no dia 06 de Março de 2019, por unanimidade.

Art. 41. As eleitas não poderão usar o título para fins artísticos, publicitários entre outros, sem a prévia autorização, por escrito, da Administração Municipal, sob pena de responsabilidade.

Art. 42. Quaisquer informações e/ou dúvidas poderão ser sanadas junto a Administração Municipal.

Art. 43. Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos soberanamente pela Administração Municipal e, de suas decisões, não caberá recursos.

Guaraciaba/SC, 07 de março de 2019.

ROQUE LUIZ MENEGHINI
Prefeito Municipal

ROSELI VAINI BRUSTOLIN COMIN
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS, CATEGORIA ADULTA, DA FACIG 2019 - GUARACIABA/SC

NOME COMPLETO: .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... NATURALIDADE:.....

RG:..... DATA DE EXPEDIÇÃO: ...../...../.....

CPF:.....

FILIAÇÃO:.....

.....

.....

ENDEREÇO:.....Nº.....

BAIRRO:.....

CEP:..... TELEFONE:.....

RESIDE EM GUARACIABA:.....ANOS.....MESES

TRABALHA:( ) SIM ( )NÃO

TURNO:.....

JÁ FOI ELEITA RAINHA, PRINCESA OU MISS SIMPATIA DE ALGUMA EDIÇÃO DA FACIG? ( ) SIM ( ) NÃO

EMPRESA(S) QUE REPRESENTA:.....

.....

.....

GUARACIABA/SC, ____ DE MARÇO DE 2019.

_____

ASSINATURA DA CANDIDATA

DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU, _____,
portadora do RG_____ e CPF_____,
com idade de _____ anos, após ler o regulamento da Escolha das Soberanas da FACIG Edição 2019 e assinar a Ficha de Inscrição como candidata do Concurso, declaro estar ciente de todo conteúdo nele proposto, preenchendo todos os requisitos e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo o meu mandato, bem como as demais exigências durante o mandato.

GUARACIABA/SC, ____ DE _____ DE 2019.

_____

ASSINATURA DA CANDIDATA

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CANDIDATA

NOME COMPLETO:

.....

RG:..... DATA DE EXPEDIÇÃO: ...../...../.....

CPF:.....

TIPO DE PARENTESCO: ( ) MÃE ( ) PAI ( ) RESPONSÁVEL LEGAL

AUTORIZO A CANDIDATA _____

A PARTICIPAR DO CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERNAS DA FACIG EDIÇÃO 2019, SENDO DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE AS AUTORIZAÇÕES PARA PARTICIPAR DE EVENTOS E AGENDAS DETERMINADAS PELA PROMOTORA DO CONCURSO.

GUARACIABA/SC, ____ DE MARÇO DE 2019.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU, _____, portadora do RG_____ e CPF_____, responsável legal pela candidata _____ com idade de ____ anos, após ler o regulamento da Escolha das Soberanas da FACIG Edição 2019 e assinar a Ficha de Inscrição como candidata do Concurso, declaro estar ciente de todo conteúdo nele proposto, preenchendo todos os requisitos e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem. Caso seja eleita, comprometo-me a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo o meu mandato, bem como as demais exigências durante o mandato.

GUARACIABA/SC, ____ DE _____ DE 2019.

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL